



Município de Chopinzinho

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 76.995.414/0001-60 - e-mail: prefeitura@chopinzinho.pr.gov.br

Fone (46) 3242-8600 - Fax (46) 3242 - 8618 - Rua Miguel Procópio Kurpel, 3811
85560-000 - CHOPINZINHO - PARANÁ

DECRETO Nº 271/2017, DE 27 DE JULHO DE 2017

Abre Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CHOPINZINHO, ESTADO DO PARANÁ, usando das atribuições legais que lhes confere os incisos IV e VI, do Artigo 4º, da Lei Municipal nº 3.601/2016, de 19/12/2016.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos reais) no Orçamento Geral do Município conforme Lei nº 3.601/2016 de 19/12/2016 na classificação funcional programática abaixo:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	Departamento de Gestão da Estrut. Da Saúde		
1012200222.036	Manutenção dos Conselhos Municipais Vin. A Saúde		
3.3.90.30	Material de Consumo	309	2.500,00
TOTAL			2.500,00

Art. 2º - Os recursos para fazer face às despesas decorrentes da abertura dos créditos serão utilizados por:

I) - anulação parcial de dotação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	FONTE	VALOR
07.00	SECRETARIA DE SAÚDE		
07.01	Departamento de Gestão da Estrut. Da Saúde		
1012200222.036	Manutenção dos Conselhos Municipais Vin. A Saúde		
3.3.90.39	Outros serviços de terceiros – Pessoa Jurídica	309	2.400,00
TOTAL			2.400,00

II) - excesso de arrecadação:

CÓDIGO	NOMENCLATURA	VALOR
1.3.2.5.01.03.03.07	Receita aplic. Financ. Capacitação CMS	100,00
TOTAL		100,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE CHOPINZINHO, PR, 27 DE JULHO DE 2017.

Publicado no Diário Oficial dos
Municípios do Sudoeste do Paraná
DIOEMS
EDIÇÃO Nº 1409 de 31/07/2017

Álvaro D. Ceni Scolaro
Prefeito

Publicado no Jornal
Gazeta Regional
Nº466 de 01/08/2017 pg nº4B